

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 030/2023  
AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023  
DO PODER EXECUTIVO:

“ALTERA A LEI Nº 1.421 DE 03 DE MAIO  
DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE  
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ”

### I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 030/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 17 de julho de 2023.

### II – VOTO

Considerando o caráter de urgência do presente projeto de lei, veio-me para parecer o incluso projeto, que pretende a alteração na redação da Lei nº 1.421 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos no âmbito do município de Jaguaré-ES.

A necessidade se deu pelam representação de inconstitucionalidade formulada pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaré-ES em face do art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.421, de 03.05.2018, por suposta restrição aos serviços públicos de saúde, notadamente quanto à assistência farmacêutica (id. 02353479), GAMPES: 2022.0002.6941-22.


As alterações propostas tratam, da revogação do §1º do art. 7º, que fixa como requisito para a obtenção de medicamentos junto ao Município a renda máxima per capita familiar de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de salário mínimo por membro do grupo familiar, e a inserção de previsão de distribuição excepcional de medicamento sem a observância dos critérios fixados pelo art. 7º para cadastramento e recebimento, entre outros.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Desta forma, entendemos que as alterações propostas atendem ao mais estrito interesse público, razão que voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 17 dias do mês de julho de 2023.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Relator


## VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.

  
**PAULO JOSÉ ZANELATO**  
Vereador Presidente

## VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ

Acompanho o voto do Relator.

  
**EDMILSON NUNES DE QUEIROZ**  
Vereador Membro

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 030/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 dias do mês de julho de 2023.



**PAULO JOSÉ ZANELATO**  
Vereador Presidente



**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Relator



**EDMILSON NUNES DE QUEIROZ**  
Vereador Membro